



## JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento dos gestores públicos, todas as contratações da Administração Pública devem prever todos os custos inerentes às futuras contratações verificando a vantagem do negócio a ser realizado, com base na PESQUISA DE MERCADO.

As pesquisas foram realizadas de acordo com a Lei 8.666/93, art. 15, § 1º, “O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado”. Foi dada atenção especial a forma de a Administração Pública conseguir de modo rápido e seguro, a estimativa dos preços de mercado e dos preços praticados pela própria Administração, que permite a abstenção de preços inexequíveis ou exorbitantes.

Entretanto, atualmente, o município de Igarapé-Miri não atende a demanda das 3 pesquisas de mercado. Sendo disponibilizadas apenas duas empresas para a mesma. Há grande dificuldade em se conseguir cotações, pois no município existem apenas duas empresas legalizadas. Sendo, assim o preço médio é composto por apenas duas empresas, no qual não há interferências para a composição do mesmo.

Igarapé – Miri/PA, 30 de Janeiro de 2019.

**Isis Cristynne Bernardo Corrêa**  
**SETOR COMPRAS**



# Arapari Navegação Ltda

CNPJ: 15.747.686/0001-56

BELÉM/PA, 29 DE JANEIRO DE 2019.

A

PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI/PA

CONFORME SOLICITADO, VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE ENCAMINHAR COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IGARAPÉ-MIRI/PA A BELÉM/PA (VIA ARAPARI)	UND	5.000	24,03	120.150,00
02	BELÉM/PA A IGARAPÉ-MIRI/PA (VIA ARAPARI)	UND	5.000	24,03	120.150,00

Validade da proposta: 60 dias

Informações para contato:

Forma de pagamento: A COMBINAR

Prazo de entrega: A COMBINAR

*Leoniides Correia Candoso*

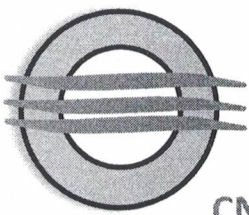
ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA  
CNPJ: 15.747.686/0001-56

Assinatura

Rua Siqueira Mendes, 120. Belém/Pa

(091) 3241 4977 / 3242 1870

arapari@gmail.com



# JARUMÃ RODOFLUVIAL LTDA

CNPJ: 01.570.147/0001-80 INSC. ESTADUAL: 15.190.910-5

## COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
Setor de Compras  
Prezados Senhores:

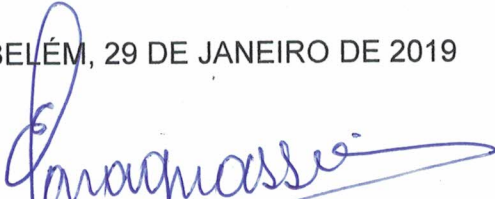
CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, A EMPRESA JARUMÃ RODOFLUVIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 01.570.147/0001-80, COM SEDE À RUA SIQUEIRA MENDES, 10, SALAS 101/102 = BAIRRO CIDADE VELHA, CEP 66.020-600 - BELÉM PARÁ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL COM ASSINATURA DIGITAL ABAIXO, VEM APRESENTAR COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

- A) OS SERVIÇOS OFERTADOS ATENDEM INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS CONSTANTES NA ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA;  
B) OS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA COTAÇÃO;  
C) PLANILHA DOS SERVIÇOS POR ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, DISCRIMINAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL POR ITEM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Passagem terrestre – Rodoviária/Rodofluvial: IGARAPÉ-MIRI/BELÉM	UND	5.000	R\$ 24,00	R\$ 120.000,00
VALOR UNITÁRIO DO ITEM=====					→R\$ 24,00
VALOR UNITÁRIO DO ITEM POR EXTENSO: VINTE E QUATRO REAIS					
VALOR TOTAL DO ITEM=====					→ R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM POR EXTENSO: CENTO E VINTE MIL REAIS					
02	Passagem terrestre – Rodoviária/Rodofluvial: BELÉM /IGARAPÉ-MIRI	UND	5.000	R\$ 24,00	R\$ 120.000,00
VALOR UNITÁRIO DO ITEM=====					→R\$ 24,00
VALOR UNITÁRIO DO ITEM POR EXTENSO: VINTE E QUATRO REAIS					
VALOR TOTAL DO ITEM=====					→ R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM POR EXTENSO: CENTO E VINTE MIL REAIS					
VALOR TOTAL DOS ITENS=====					→R\$ 240.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS POR EXTENSO: DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS					

Forma de Pagamento: 30 DIAS  
Prazo de Entrega: IMEDIATO  
Validade da Proposta Comercial: 60(SESSENTA) DIAS  
INFORMAÇÕES PARA CONTATO:

BELÉM, 29 DE JANEIRO DE 2019

  
JARUMÃ RODOFLUVIAL LTDA  
CNPJ N.º 01.570.147/0001-80

**RESOLUÇÃO ARCON-PA Nº 015/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Fixa novos valores das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Pará**

A Diretora Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, inciso I, do art. 19 da Lei nº 6.099, de 30/dezembro/1997, e;

**Considerando** que a Resolução CONERC Nº 016/2018, de 26 de novembro de 2018, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, publicada no DOE nº 33.747, de 27/novembro/2018, a qual fixou o percentual de 12,16% (doze inteiros e dezesseis centésimos percentuais), referente ao reajuste tarifário do período de março/2017 a outubro/2018, sobre os valores atuais das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Pará;

**Considerando** que o art. 2º da Resolução Nº 016/2018-CONERC, determina que a Diretoria da ARCON-PA adote todos os procedimentos necessários para implementar os novos valores das tarifas nas condições fixadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer, de acordo com os termos da Resolução CONERC Nº 016/2018, de 26 de novembro de 2018, e na forma do Anexo Único desta Resolução, as tabelas consolidadas para viagem direta, seccionamento e viagem parcial, discriminando os novos valores das tarifas do serviço do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

Parágrafo Único - O Anexo Único estará disponível no sítio eletrônico <http://www.arcon.pa.gov.br>.

Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, as empresas operadoras ficam obrigadas a afixar as novas tabelas de preço em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens e no interior do veículo em operação, a partir da data da sua vigência.

Art. 3º - Os novos valores das tarifas entram em vigor três dias após a publicação desta resolução no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Marta da Penha Sales**

Diretora Geral

ARCON/PA

Empresa		Descrição da Viagem					Tarifa	
Transportador	Tipo	Código	Localidade Origem	Via	Localidade de Destino	Classe	R\$	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3665	BELÉM	ACARÁ	LARANJEIRA	B	11,56	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3666	BELÉM	ACARÁ	KM 41 DA PA-150	B	12,60	
<b>ARAPARI NAVEGACAO LTDA</b>	<b>VD</b>	<b>9070</b>	<b>BELÉM</b>		<b>IGARAPÉ MIRI</b>	<b>B</b>	<b>15,03</b>	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	1997	ARAPARI		IGARAPÉ MIRI	B	15,03	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2068	COLÔNIA VELHA		IGARAPÉ MIRI	B	6,62	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2849	BELÉM		COLÔNIA VELHA	B	8,21	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2851	BELÉM		COLÔNIA NOVA	B	6,79	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2852	BELÉM		ARIENGA	B	4,32	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2854	BELÉM		CASTANHALZINHO	B	3,91	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2856	ARAPARI		COLÔNIA VELHA	B	8,21	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2857	ARAPARI		COLÔNIA NOVA	B	6,79	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2859	CASTANHALZINHO		COLÔNIA VELHA	B	4,39	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2860	CASTANHALZINHO		COLÔNIA NOVA	B	3,11	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2861	BELÉM		MURUTINGA	B	9,46	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2862	BELÉM		PONTILHÃO	B	11,73	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2863	ARAPARI		PONTILHÃO	B	11,73	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2864	ARAPARI		MURUTINGA	B	9,46	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2871	CASTANHALZINHO		MURUTINGA	B	5,22	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2872	CASTANHALZINHO		PONTILHÃO	B	7,51	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2874	CASTANHALZINHO		IGARAPÉ MIRI	B	11,04	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2876	ARIENGA		MURUTINGA	B	4,39	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2877	ARIENGA		PONTILHÃO	B	6,68	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2879	ARIENGA		IGARAPÉ MIRI	B	10,21	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2883	COLÔNIA NOVA		IGARAPÉ MIRI	B	7,94	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2892	MURUTINGA		IGARAPÉ MIRI	B	5,82	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2893	PONTILHÃO		IGARAPÉ MIRI	B	3,54	
<b>ARAPARI NAVEGACAO LTDA</b>	<b>VD</b>	<b>0075</b>	<b>BELÉM</b>	<b>VILA DO CONDE</b>	<b>BARCARENA</b>	<b>B</b>	<b>8,21</b>	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2854	BELÉM		CASTANHALZINHO	B	3,91	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2865	BELÉM		VILA TURUÍ	B	3,11	
<b>ARAPARI NAVEGACAO LTDA</b>	<b>VD</b>	<b>3305</b>	<b>BARCARENA (SEDE)</b>	<b>ALÇA VIÁRIA</b>	<b>BELÉM</b>	<b>B</b>	<b>28,83</b>	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3527	BELÉM	ALÇA VIÁRIA	VILA DO CONDE	B	22,40	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3528	BELÉM	ALÇA VIÁRIA	PORTO ALBRÁS (VILA DO CONDE)	B	24,59	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3529	BELÉM	ALÇA VIÁRIA	VILA DOS CABANOS(VILA DO CONDE)	B	25,86	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3531	ANANINDEUA	ALÇA VIÁRIA	VILA DO CONDE	B	19,33	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3533	ANANINDEUA	ALÇA VIÁRIA	PORTO ALBRÁS (VILA DO CONDE)	B	21,50	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3535	ANANINDEUA	ALÇA VIÁRIA	VILA DOS CABANOS	B	22,74	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3536	ANANINDEUA	ALÇA VIÁRIA	BARCARENA (SEDE)	B	25,75	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3661	BELÉM	ACARÁ	SÃO RAIMUNDO (ACARÁ)	B	9,08	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3662	BELÉM	ACARÁ	CENTRO ALEGRE	B	11,90	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3663	BELÉM	ACARÁ	ITAPICURU	B	14,16	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3664	BELÉM	ACARÁ	GENIPAÚBA	B	9,90	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3665	BELÉM	ACARÁ	LARANJEIRA	B	11,56	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3666	BELÉM	ACARÁ	KM 41 DA PA-150	B	12,60	
<b>ARAPARI NAVEGACAO LTDA</b>	<b>VD</b>	<b>3403A</b>	<b>ABAETETUBA</b>	<b>PA-151</b>	<b>BARCARENA</b>	<b>B</b>	<b>11,48</b>	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2898	ABAETETUBA		VILA TURUÍ	B	7,97	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2858	CASTANHALZINHO		ABAETETUBA	B	7,05	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2071	ARIENGA		ABAETETUBA	B	6,17	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2890	COLÔNIA VELHA		BARCARENA (SEDE)	B	8,71	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2891	COLÔNIA NOVA		VILA TURUÍ	B	5,14	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2859	CASTANHALZINHO		COLÔNIA VELHA	B	4,41	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2966	COLÔNIA VELHA	PA-151	ARIENGA (PA-151)	B	3,91	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2885	COLÔNIA NOVA		BARCARENA (SEDE)	B	7,47	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2886	COLÔNIA NOVA		VILA TURUÍ	B	3,91	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2860	CASTANHALZINHO		COLÔNIA NOVA	B	3,11	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	2967	ARIENGA	PA-151	COLÔNIA NOVA	B	2,47	
<b>ARAPARI NAVEGACAO LTDA</b>	<b>VD</b>	<b>3408</b>	<b>BELÉM</b>	<b>ALÇA VIÁRIA</b>	<b>BAIÃO</b>	<b>B</b>	<b>62,23</b>	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	0043	BELÉM		MOCAJUBA	B	53,53	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	0108	BELÉM		ENTRADA DE CARAPAJÓ	B	43,44	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3473	BELÉM	ALÇA VIÁRIA	MERUÚ	B	34,20	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	0793	IGARAPÉ MIRI		MOCAJUBA	B	24,35	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	0792	IGARAPÉ MIRI		BAIÃO	B	39,90	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	1899	MERUÚ		MOCAJUBA	B	19,30	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	1898	MERUÚ		BAIÃO	B	28,03	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	0800	MOCAJUBA		BAIÃO	B	8,74	
<b>ARAPARI NAVEGACAO LTDA</b>	<b>VD</b>	<b>3409</b>	<b>BELÉM</b>	<b>ALÇA VIÁRIA/CARAPAJÓ</b>	<b>CAMETÁ</b>	<b>B</b>	<b>46,26</b>	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3466	BELÉM		PORTO CARAPAJÓ	B	46,26	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3473	BELÉM	ALÇA VIÁRIA	MERUÚ	B	34,20	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3465	ANANINDEUA	ALÇA VIÁRIA	CAMETÁ	B	43,17	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3467	ANANINDEUA	ALÇA VIÁRIA	PORTO CARAPAJÓ	B	43,17	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3474	ANANINDEUA	ALÇA VIÁRIA	MERUÚ	B	31,13	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3468	BALNEÁRIO BICA		CAMETÁ	B	35,57	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3478	BALNEÁRIO BICA		MERUÚ	B	23,52	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3469	COLÔNIA VELHA		CAMETÁ	B	23,75	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3470	COLÔNIA VELHA		PORTO CARAPAJÓ	B	23,75	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3475	COLÔNIA VELHA		MERUÚ	B	11,71	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3471	IGARAPÉ MIRI		CAMETÁ	B	17,11	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3472	IGARAPÉ MIRI		PORTO CARAPAJÓ	B	17,11	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3476	MERUÚ		PORTO CARAPAJÓ	B	12,03	
ARAPARI NAVEGACAO LTDA	SEC	3477	MERUÚ		CAMETÁ	B	12,03	
<b>A SILVA NERY &amp; CIA LTDA (TRANSBELÉM)</b>	<b>VD</b>	<b>6602</b>	<b>SÃO GERALDO DO ARAGUAIA</b>	<b>BR-153</b>	<b>MARABÁ</b>	<b>B</b>	<b>30,34</b>	
A SILVA NERY & CIA LTDA (TRANSBELÉM)	SEC	3219	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	B	19,30	
A SILVA NERY & CIA LTDA (TRANSBELÉM)	SEC	3221	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	B	22,08	
A SILVA NERY & CIA LTDA (TRANSBELÉM)	SEC	3222	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		DIVISA (SÃO JOÃO DO ARAGUAIA / MARABÁ)	B	28,68	
A SILVA NERY & CIA LTDA (TRANSBELÉM)	SEC	3223	DIVISA (SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA)		SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	B	12,88	

**LICENÇA NOJO**

Nº de Dias: 08 (Oito) dias  
 Nome: ANA LUIZA DE CARVALHO BANDEIRA GOMES  
 Matrícula: 57192235/1  
 Cargo/Lotação: TÉCNICO DE ENFERMAGEM / FPEHCGV  
 Período: 24/12/2018 a 31/12/2018  
 Grau de parentesco: IRMÃO  
 Nº da Certidão: 030007 01 55 2018 4 00085 181 0049247 59  
 Nº de Dias: 08 (Oito) dias  
 Nome: CONCEIÇÃO DO SOCORRO QUEIROZ SOARES  
 Matrícula: 5118387/1  
 Cargo/Lotação: DATTLOGRAFO / FPEHCGV  
 Período: 04/12/2018 a 11/12/2018  
 Grau de parentesco: GENITOR  
 Nº da Certidão: 161356 01 55 2018 4 00071 007 0030152 95  
**Protocolo: 397949**

**HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ**

**LICENÇA PRÊMIO**

**Portaria Nº 003 de 07 de JANEIRO de 2019**  
 O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí/SES/PA, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a Portaria nº 1171/2018 de 03 de Dezembro de 2018, publicada no DOE nº 33.753 de 05/12/2018, RESOLVE: I - DETERMINAR a servidora ELZA AMÉRICO DE SOUZA, cargo TÉCNICO DE EM PATOLOGIA CLÍNICA, matrícula 54194167-1, a Licença Prêmio no período 11.03.2019 a 09.04.2019, 30 (trinta) dias referentes ao triênio 14.10.2008 a 13.10.2011.  
 RONDINELLE DE OLIVEIRA PIRES  
 DIRETOR GERAL HRT/SES/PA  
 Portaria 1171/2018  
**Protocolo: 397867**

**ERRATA**

Fica retificado na portaria nº 183 de 30/10/2018 publicada no DOE nº 33.736, do dia 08.11.2018 que concede licença prêmio à servidora LÉLIA DOS SANTOS BARROS.  
**ONDE SE LÊ:** 09.09.2002 a 08.09.2015  
**LEIA-SE:** 09.09.2012 a 08.09.2015  
 RONDINELLE DE OLIVEIRA PIRES  
 DIRETOR GERAL HRT/SES/PA  
**Protocolo: 397866**

Fica retificado na portaria nº 189 de 06/11/2018 publicada no DOE nº 33.740, do dia 14.11.2018 que concede licença prêmio ao servidor DANIEL DE ALMEIDA LEMO.  
**ONDE SE LÊ:** período 14.01.2019 a 13.02.2019  
**LEIA-SE:** período 14.01.2019 a 12.02.2019  
 RONDINELLE DE OLIVEIRA PIRES  
 DIRETOR GERAL HRT/SES/PA  
**Protocolo: 397864**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2019**  
 O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe foram deferidas pela Portaria nº 17 de 10 de Fevereiro de 2015, republicada no DOE nº 32.833 de 24.02.2015;  
**RESOLVE:**  
 CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Secretaria, referente ao mês de Fevereiro/2019, conforme relação anexa.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
 GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, EM 09/01/2019  
 FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**ANEXO DA PORTARIA Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2019**

NAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3278158/1	BENEDITO RIBEIRO ALVES	18.12.2017 a 17.12.2018	31.02 a 32.03.19
3277712/1	ELI ROSA AZEVEDO MONTEIRO	07.05.2017 a 26.05.2018	31.02 a 02.03.19
5638384/2	LUIZA TOKICO YANAGUBASHI SHIBATA	31.01.2018 a 31.12.2018	31.02 a 02.03.19

3275779/1	MARIA DAS DORES MENEZES GUERREIRO	17.01.2018 a 16.01.2019	04.02 a 05.03.19
2024926/1	OCEANIDES JOSÉ MOURÃO SANTA BRIGIDA	31.08.2016 a 30.08.2017	04.02 a 05.03.19
2028174/1	ANTONIO MARIA RAMOS DE FRANÇA	1.07.2017 a 30.06.2018	01.02 a 02.03.19
2043980/1	FRANCISCO ELOI GONÇALVES DE SOUZA	01.07.2017 a 30.06.2018	01.02 a 02.03.19
2044552/1	JOSE MARIA DOS SANTOS SOUSA	02.12.2017 a 01.12.2018	01.02 a 02.03.19
2045311/1	JURACI NERIS DE OLIVEIRA	02.12.2017 a 01.12.2018	01.02 a 02.03.19
2045990/1	MANOEL FERNANDES DE ARAÚJO	14.01.2017 a 13.01.2018	01.02 a 02.03.19
2044358/1	SEBASTIÃO MOTA DA SILVA	01.03.2016 a 28.02.2017	01.02 a 02.03.19
2040140/1	JOSÉ DA SILVA COSTA	01.02.2018 a 31.01.2019	01.02 a 02.03.19
2040174/1	JOSÉ DE MOURA LIMA	01.02.2018 a 31.01.2019	01.02 a 02.03.19
2038366/1	JOSE RAIMUNDO BANDEIRA COSTA	11.02.2018 a 10.02.2019	11.02 a 12.03.19
2046694/1	JOÃO LEAL NOBRE	12.07.2017 a 11.07.2018	01.02 a 02.03.19
2049341/1	RUBENS LOPES SOUZA	01.09.2017 a 31.08.2018	01.02 a 02.03.19
2046332/1	PAULO QUITÉRIO DA SILVA	25.11.2017 a 24.11.2018	01.02 a 02.03.19
2035552/1	CARLOS ANTONIO PEREIRA LUZ	01.02.2017 a 31.01.2018	01.02 a 02.03.19
2028093/1	JOSE FERREIRA DA SILVA	26.03.2017 a 25.03.2018	01.02 a 02.03.19
2035243/1	JOSE HILTON BARBOSA MIRANDA	01.03.2017 a 28.02.2018	01.02 a 02.03.19
2046407/1	DILSON DE OLIVEIRA VAZ	12.07.2017 a 11.07.2018	01.02 a 02.03.19
2048817/1	SAMUEL BATISTA DOS SANTOS	27.09.2017 a 26.09.2018	01.02 a 02.03.19
2036762/1	NELSI NEIF SADECK	02.04.2016 a 01.04.2017	01.02 a 02.03.19

**Protocolo: 397890**

**COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 016/2019-GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2019**  
 O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso I do Art. 19, do Anexo Único do Decreto n.º 2.128, de 29 de Junho de 2018 (Estatuto Social da CPH), no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 6.308, de 17 de Junho de 2000, alterada pela Lei n.º 7.766, de 9 de Janeiro de 2014,  
**R E S O L V E:**

Art. 1.º Tornar sem efeito o Termo de Entrega de Obra firmado entre o Governo do Estado do Pará, através da Companhia de Portos e Hidrovias, e a Prefeitura Municipal de Terra Santa, Estado do Pará, de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2.º Suspender temporariamente, até ulterior decisão, a execução de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Terra Santa, Estado do Pará, objeto do Contrato n.º 016/2017-CPH e alterações, firmado entre o Governo do Estado do Pará, através da Companhia de Portos e Hidrovias e a Empresa ENGEPORT ENGENHARIA EIRELI-EPP.

Art. 3.º Designar os servidores DIOGO DE ALMEIDA MARQUES, matrícula n.º 5933911, e NELTON SOUSA PEDROSA, matrícula n.º 5940765, para proceder levantamentos técnicos "in loco", com registros fotográficos, com devida elaboração e apresentação de Relatório Circunstancial e Situacional da execução de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Terra Santa, Estado do Pará, no prazo de 05 (cinco) dias.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 09 de Janeiro de 2019.

ABRAÃO BENASSULY NETO  
 Diretor Presidente

**Protocolo: 397905**

**PORTARIA Nº 017/2019-GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**  
 O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH, R E S O L V E  
 Exonerar o Sr. MARIO ZACARIAS PACHECO UCHÔA do cargo de

ASSESSOR da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, a contar do dia 09 de Janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 09 de Janeiro de 2019.  
 ABRAÃO BENASSULY NETO  
 Diretor Presidente

**Protocolo: 397999**

**PORTARIA Nº 015/2019-GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**  
 O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso I do Art. 19, do Anexo Único do Decreto n.º 2.128, de 29 de Junho de 2018 (Estatuto Social da CPH), no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 6.308, de 17 de Junho de 2000, alterada pela Lei n.º 7.786, de 9 de Janeiro de 2014.

Considerando as medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual contidas no Decreto n.º 1, de 02 de Janeiro de 2019,

Considerando que, a teor do estabelecido no inciso II, do artigo 2º, do referido decreto fica suspensa a celebração de novos contratos, inclusive aqueles relacionados a processos em andamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º Determinar a suspensão, até ulterior deliberação, da execução do contrato 029/2019, firmado junto à empresa Dexgrau Construções, Serviços e Comércio LTDA - EPP, assinado no dia 31/12/2018 e publicado no DOE nº 33772 do dia 03/01/2019, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia para a reforma e adequação do trapiche e mercado de peixe do município de Maracanã, Estado do Pará. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 09 de Janeiro de 2019.

ABRAÃO BENASSULY NETO  
 Diretor-Presidente da CPH

**Protocolo: 397903**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

Fixa os novos valores das tarifas do serviço de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros do Estado do Pará na linha BELEM-ARAPARI realizada pelas empresas ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA e JARUMÁ RODOFUJUAL LTDA.  
 O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e;

Considerando a RESOLUÇÃO CONERC Nº 16/2018 de 13 de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, publicada no DOE nº 33761, de 17/12/2018, que concedeu o pedido de reajuste tarifário às empresas citadas acima, operadoras do serviço público de transporte hidroviário de passageiros na travessia constante do contrato nº 2018/151928 firmado em 11/21/18 (entre outras) e setenta e um centésimos percentuais), o reajuste tarifário do período de dezembro de 2016 a outubro de 2018, sobre o valor atual da tarifa na linha BELEM-ARAPARI realizada pelas empresas ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA e JARUMÁ RODOFUJUAL LTDA do serviço de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros do Estado do Pará;

Considerando que o art. 2º da Resolução Nº 016/2018-CONERC, que determina que a Diretoria da ARCON adote todos os procedimentos necessários para implementação do novo valor da tarifa nas condições fixadas.  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer, de acordo com os termos da Resolução CONERC Nº 016/2018, de 13 de dezembro de 2018, em forma do e na forma do anexo I desta Resolução, a tabela tarifária do novo valor da tarifa do serviço de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros na linha BELEM / PORTO DO ARAPARI, o qual entrará em vigor a partir do dia 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, a empresa operadora fica obrigada a afixar as novas tabelas de preço em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passageiros e no interior do veículo em operação, a partir do dia 10 de Janeiro de 2019;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EURÍPEDES REIS DA CRUZ FILHO  
 Diretor - Geral da ARCON-PA

**ANEXO I**

ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA e JARUMÁ RODOFUJUAL LTDA	
Tarifa Linha Belém - Arapari - Belém (via barco)	R\$ 10,05

**Protocolo: 397876**